

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Responsável: **Adílio Gregório Pereira**, Advogado – OAB/SP 292.948, Corretor de Imóveis CRECI/SP 65.564-F, fone: (19)9-9631-1050 / (19)9-9702-1050.

Site: www.galeriapereira.com.br. E-mail:[contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br)

1 – LOCAL E MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA.
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Início do recebimento de propostas: 12/05/2025 às 11:00h.

Encerramento: 16/05/2025 às 11:00h, horário de Brasília.

1.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de arrematação deverão ser apresentadas no período supra indicado exclusivamente através da plataforma www.galeriapereira.com.br, mediante a realização de “cadastro prévio” e “habilitação”, sob pena de não serem conhecidas. O referido “cadastro” e “habilitação” serão obtidos através do atendimento às seguintes condições: **A** - Não poderão alegar desconhecimento das condições de venda, fixadas pelo edital de alienação, e de utilização da plataforma, assumindo os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas de conexão particular à internet, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **B** - O cadastro para obtenção de “login” e “senha” para acesso à plataforma, implicará em expressa anuência às regras do Edital de Alienação e de utilização da plataforma, e demais diretrizes previstas no ANEXO – I.

2 – ENCERRAMENTO: Findo o período de recebimento de propostas de arrematação na fase de Concorrência Pública, o corretor nomeado apresentará nos autos o “Mapa de Classificação”, contendo todas as propostas de arrematação recebidas, ficando dispensada a apresentação deste na ausência de propostas, prosseguindo-se subsidiariamente com relação ao prazo suplementar (Venda Direta).

3 – PRAZO SUPLEMENTAR (VENDA DIRETA): Caso o bem não receba proposta válida na “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, será imediatamente alienado ao primeiro licitante que formular proposta de arrematação que atenda às condições fixadas pelo edital de alienação (valor mínimo e quantidade de parcelas), ou seja, venda na modalidade de “**VENDA DIRETA**”. Na fase de “Venda Direta”, as propostas de arrematação poderão ser apresentadas diretamente na plataforma www.galeriapereira.com.br ou através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br).

Prazo máximo concedido ao Corretor: 11/08/2025, até às 15:00h (quinze horas).

3.1 A homologação de proposta de arrematação recepcionada na fase de “Venda Direta” não está condicionada ao término do prazo máximo de atuação concedido ao Corretor Judicial.

4 – VALOR MÍNIMO: a partir de 60% (sessenta por cento) da avaliação, salvo disposição diversa à margem do respectivo lote.

5 - FORMA DE PAGAMENTO: **À VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da intimação da homologação da proposta vencedora, ou, **PARCELADO**, apenas no caso de IMÓVEIS, com 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e saldo remanescente em até 29 (vinte e nove) parcelas mensais e consecutivas, conforme disposto no Artigo 895 parágrafo 1º do Código de Processo Civil, atualizadas monetariamente pelo índice **INPC** (Índice nacional de preços ao consumidor), prevalecendo hipoteca sobre o próprio bem imóvel.
6 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Será considerada vencedora a proposta que resultar no maior valor acima do “*preço mínimo*” fixado para o bem. Propostas “À VISTA”, ou com o menor número de parcelas, preferem às propostas parceladas, nos termos do parágrafo 7º do artigo 895 do CPC.

6.1 Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas. Havendo propostas idênticas, a que tiver sido recebida em primeiro lugar.

7 – DOS HONORÁRIOS: O adquirente pagará ao Corretor responsável a importância de 5% (cinco por cento) do preço da alienação no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da homologação da proposta de arrematação, através de transferência bancária, em conta a ser indicada pelo corretor responsável. Os referidos honorários não integram (não estão inclusos) no preço, e este não será devolvido ao adquirente em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do proponente.

A partir da publicação deste Edital, na hipótese de adjudicação do(s) bem(s) pelo exequente, este ficará responsável pela integralidade dos honorários do corretor responsável.

Caso a penhora recaia sobre a “integralidade” do bem objeto da expropriação, a arrematação “parcial” por coproprietário e/ou cônjuge não executado não implicará em redução “proporcional” dos honorários do Corretor responsável.

8 - PROPOSTA CONDICIONAL: Propostas que não atendam às condições fixadas pelo edital, inclusive quanto a: “valor mínimo”, “quantidade de parcelas” ou estejam “condicionadas” poderão ser recepcionadas na modalidade “condicional” através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br). O recebimento de propostas na modalidade “condicional”, não interrompe ou suspende o curso/prazos da alienação e tampouco vinculam o juízo.

9 - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA: A alienação dos bens será formalizada por termo nos autos da execução, abrindo prazo para o arrematante vencedor realizar o recolhimento do valor proposto e honorários do corretor responsável no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação.

10 - ÔNUS: Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional e artigo 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a aquisição através de alienação judicial (expropriação), tem natureza jurídica de **AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, ou seja, o arrematante e o bem adquirido não respondem por nenhum débito que incida sobre o bem (seja ele móvel ou imóvel), especialmente IPTU, IPVA, MULTAS E JUROS, DÉBITOS CONDOMINIAIS, que são de responsabilidade do executado, nos termos dos artigos 1.430 do Código Civil e 908, § 1º do Código de Processo Civil. Conforme já decidiu o TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000; TST-REENEC E RO - 75700-07.2009.5.05.0000; TST-ReeNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909; TST-RXOF e ROAG - 58400- 44.2005.5.06.0000; TST-RXOF e ROMS-25600-26.2006.5.06.0000).

I - HIPOTECA: Estando o imóvel gravado por hipoteca, esta será cancelada após a expropriação, nos termos do artigo 1.499, inciso VI do Código Civil.

II – BAIXA DE ÔNUS: Com o registro da carta de alienação/arrematação, os ônus averbados à margem da certidão de ônus reais (certidão de matrícula) serão cancelados pelo Oficial do Registro de Imóveis.

III – DESVINCULAÇÃO DE ÔNUS: A recusa à desvinculação dos débitos fiscais, condominiais e a inobservância da adequada base de cálculo para apuração do ITBI (Imposto de Transmissão de bem imóvel) caracterizará ato atentatório à dignidade da justiça, por se tratarem de providências que decorrem de lei. (STJ RECURSO ESPECIAL Nº 863.893 - PR (2006/0141866-4).

IV – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em caso de alienação fiduciária, eventual crédito sub-roga-se sobre o “preço” da arrematação.

11 - PROPOSTA APRESENTADA DIRETAMENTE NO PROCESSO: Por determinação expressa do artigo 1º do Provimento 4/2019, as expropriações devem obrigatoriamente ser promovidas pela DIVISÃO DE EXECUÇÃO ou através de ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR, que sempre serão precedidas de edital de alienação com ampla publicidade. Propostas apresentadas diretamente nos autos, antes, durante ou após o certame, em homenagem à isonomia e publicidade, não serão conhecidas.

12 – DA ARREMATAÇÃO “COM CRÉDITOS”: Se o crédito dos exequentes for suficiente para a aquisição do bem na alienação por iniciativa particular, e os exequentes desejarem oferecer proposta de arrematação utilizando tal crédito, serão observadas as seguintes regras:

a) Na hipótese de o exequente ser o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos da execução em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos somente será deferida se, por ocasião da realização da alienação por iniciativa particular, apresentar ao Corretor responsável a certidão atualizada do seu crédito, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove ser ele/a o único credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, tendo em vista o disposto no §1º do art. 892 do Código de Processo Civil (“Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente”);

b) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito habilitado nos autos em que foi determinada a alienação do bem penhorado, a arrematação com a utilização dos créditos

somente será deferida se todos os credores trabalhistas se fizerem presentes, pessoalmente ou devidamente representados por procurador com poderes específicos para tal ato, e manifestarem o desejo de arrematar conjuntamente o bem, hipótese na qual cada um deles adquirirá uma parte ideal proporcional ao seu crédito, cabendo-lhes pagar proporcionalmente à comissão fixada ao Corretor Judicial.

c) Na hipótese da alínea anterior, caso não haja a concordância de arrematação conjunta de todos os credores, será indeferida a arrematação por crédito.

d) Na hipótese da alínea b, em que a arrematação será feita coletivamente por todos os credores trabalhistas, os interessados e/ou seus procuradores deverão informar ao Corretor responsável da aquisição coletiva naqueles exatos moldes, apresentando ao gestor nomeado as respectivas procurações e certidões atualizadas dos seus créditos, até o dia útil imediatamente anterior à data da alienação, bem como certidão que comprove serem eles/as os únicos credores trabalhistas com créditos habilitados no processo piloto.

13 - ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS: A arrematação será realizada no estado de uso e conservação em que se encontram, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação/levantamento antecipado quanto aos ônus, ocupação, viabilidades, restrições legais, urbanísticas e ambientais, inclusive, permissões, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à remoção, embalagem, transporte e qualquer informação que se julgue necessário.

14 - "AD CORPUS": As medidas indicadas são meramente enunciativas. A arrematação de imóvel não abrangerá bens móveis que se encontram em seu interior, salvo disposição expressa em sentido contrário.

15 – DA IMPOSSIBILIDADE DE ARREPENDIMENTO, INADIMPLEMENTO E MORA DO ARREMATANTE: Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º do Código de Processo Civil, a proposta de arrematação é irrevogável e irretratável e vincula o proponente. A ausência do depósito (inadimplemento), acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da integralidade da comissão devida ao corretor responsável, sem prejuízo de aplicação de multa pela mora de 20% (vinte por cento) sobre o valor da venda, com a execução do valor remanescente que poderá ser dirigida ao patrimônio dos adquirentes, com responsabilidade solidária de seus sócios, no caso de pessoa jurídica, dispensando qualquer intimação para tanto.

16 - DOS RECURSOS: A impugnação à arrematação, nos termos do artigo 903 do Código de Processo Civil, não terá efeito suspensivo, considerando-se a arrematação perfeita, acabada e irretratável, ainda que venha a ser julgada procedente a impugnação. O prazo para eventuais impugnações à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da alienação, independentemente de nova notificação.

17 – VISTORIA: Fica, desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhados pelo CORRETOR ou por quem for por ele indicado, devendo ser apresentada cópia do despacho de nomeação, devidamente assinada pelo Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários, criar embargos à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao artigo 14, inciso V, do CPC (artigo 77, inciso IV do CPC), ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária à expropriação.

18 - DA EVIÇÃO: I - Constitui ônus do Arrematante o acompanhamento da expedição da carta de alienação/arrematação junto ao cartório, e seu imediato registro. Qualquer dificuldade quanto à: obter/localizar o bem móvel ou imóvel, registro da carta de arrematação/alienação, imitir-se na posse, deverão ser imediatamente comunicadas ao juízo responsável para as providências cabíveis. II - O Corretor nomeado não responde pela evicção, atuando como mero mandatário, ficando, assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos nos bens alienados (ocultos ou não), bem como, também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

19 - REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se o(a) executado(a) pagar a dívida antes de adjudicado(s) ou alienado(s) o(s) bem(ns), na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o recebimento de propostas, a guia comprobatória do referido pagamento da dívida atualizada, juros, custas, honorários advocatícios, e 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação do bem, a título de honorários ao Corretor nomeado (artigo 6º, § 1º do Provimento GP-CR 04/2014).

20 - PRODUTOS CONTROLADOS: Para arrematação dos produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustível, Inflamáveis, remédio, produtos bélicos, dentre outros), o licitante deverá atender às regras impostas pelo órgão responsável e legislação em vigor.

21 - DESPESAS QUE INCIDEM NA ARREMATAÇÃO: Todas as providências e despesas referentes à transferência de imóveis e veículos, tais como registro da carta de arrematação/alienação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, registros, averbações, retificação de área e outras eventuais despesas pertinentes, inclusive débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção e/ou reformas não averbadas e ainda, despesas com a remoção de bens móveis, correrão por conta do arrematante ou adjudicante.

22 - DAS OMISSÕES: Os casos omissos e havendo incidentes ocorridos por ocasião da expropriação, serão resolvidos pelo Juízo mediante provocação.

23 - INTIMAÇÕES: O presente edital estará disponível na íntegra no site do Corretor nomeado, nos termos do Art. 889, § único, do CPC. A publicação deste edital de alienação supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos, em especial à executada e/ou sócios, inclusive aos cônjuges quando for o caso. A publicação do edital valerá como EDITAL DE INTIMAÇÃO.

24 – IMPORTANTE:

a) Qualquer inconsistência das informações poderá ser sanada até a assinatura do auto. Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação, e demais inconsistências das informações apresentadas até a assinatura do auto.

b) As fotos do site www.galeriapereira.com.br são meramente exemplificativas.

BENS DISPONÍVEIS: VARA DO TRABALHO DE SUMARÉ/SP (2/2025)

LOTE 01: N° PROCESSO: 0180600-84.2009.5.15.0122 – EXEQUENTE: JOACIL NOGUEIRA DA ROCHA + 10; EXECUTADO: BETA SOLUCOES LOGISTICAS LTDA + 15. Um terreno designado por parte do lote 03 da quadra 04 da **VILA SUARÃO**, no município de **Itanhaém - SP**, medindo 20,00m de frente para a **Avenida Dr. José Peixe Abade**, por 50,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o imóvel, com propriedade de Fajia Ring, Joana S. Ferreira e Francisco Fernandes, pelo lado esquerdo com os lotes 01 e 02 da quadra 04, da Vila Suarão e nos fundos com propriedade de Acinesio de Andrade Junior, encerrando a **área de 1.000,00m²**. Cadastro nº 110.004.003.0000.061.498. Imóvel matriculado sob nº 210.681 do RGI de Itanhaém – SP. OBS: 1) Conforme Av.01/210.681 consta CONSTRUÇÃO de um **prédio residencial**, com a área de **790,40m²**, com frente para a **Avenida Dr. José Peixe Abade**, onde recebeu o nº **4.635**. 2) Conforme Auto de Avaliação consta imóvel localizado na **Avenida José Peixe Abade, nº 4.635, Vila Suarão (lado praia), Itanhaém - SP**. O imóvel é um lote de terreno com 01 **sobrado** construído em 1997 (**área construída de 790,40m²s.**), de frente para a praia, de alvenaria, coberto com telhas de barro, com laje, todo avarandado, composto no pavimento térreo por 01 cozinha, 01 copa, 01 sala 03 ambientes, 01 salão de jogos, 03 quartos, 02 banheiros; no pavimento superior, por 04 suítes, 01 quarto, 01 sala, 01 banheiro e 01 área coberta. O imóvel possui ainda uma piscina em formato da letra T, churrasqueira, depósito e casa de máquinas, quintal todo revestido, garagem com 06 vagas para automóvel e um pequeno jardim na frente. A avenida é pavimentada e servida de rede elétrica, iluminação pública, telefone, água, esgoto e coleta de lixo. ÓNUS: 1) Conforme R.4/210.681 consta UFUFRUTO VITALÍCIO em favor de Ioannis Amerssonis e Marli Pasqualetto Amerssonis (**Conforme Av.108/210.681 consta que foi declarada a ineficácia, por fraude à execução, a doação realizada no registro R.02**). 2) Conforme Av.05/210.681 consta INDISPONIBILIDADE dos direitos sobre o imóvel pela 19ª Vara do Trabalho de Manaus - AM. 3) Conforme Av.06/210.681 consta INDISPONIBILIDADE dos direitos sobre o imóvel no processo nº 00012591820105020028 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - SP. 4) Conforme Av. 07/210.681 consta que foi DECLARADA INEFICAZ POR FRAUDE À EXECUÇÃO a doação realizada no R.2/210.681,Av. 03/210.681 e o usufruto do R.4/210.681 no processo nº 0015000-55.2007.5.15.0130 pela 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP. 5) Conforme Av.09/210.681 consta INDISPONIBILIDADE dos direitos sobre o imóvel no processo nº 00023894320105020028 pela 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 6) Conforme Av.10/210.681 consta INDISPONIBILIDADE dos direitos sobre o imóvel no processo nº 00023894320105020028 pela 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP.7)

Conforme Av.11/210.681 consta INDISPONIBILIDADE dos direitos sobre o imóvel no processo nº 00478002120065090654 pela 1ª Vara do Trabalho de Araucária - PR. 8) Conforme Av.12/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00887006620075040002 pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região de Rio Grande do Sul - RS. 9) Conforme Av.13/210.681 consta INDISPONIBILIDADE dos direitos sobre o Usufruto no processo nº 01076000220095020029 pela 29ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 10) Conforme Av.14/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto do imóvel no processo nº 00008217820115020085 pela 85ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 11) Conforme Av.16/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto do imóvel no processo nº 00001528820125020085 pela 85ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 12) Conforme Av.17/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00008217820115020085 pela 85ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 13) Conforme Av.18/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto no processo nº 00000275320145020311 pela Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 14) Conforme Av.19/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto no processo nº 00024644220105020009 pela 9ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 15) Conforme Av.20/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto no processo nº 00012002420055020313 pela Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 16) Conforme Av.21/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto no processo nº 00022622920105020021 pela 21ª Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 17) Conforme Av.22/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto no processo nº 00004998420125020065 pelo Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 18) Conforme Av.23/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto no processo nº 00513818620124036182 pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - SP. 19) Conforme Av.24/210.681 consta PENHORA sobre os direitos do usufruto do imóvel no processo nº 25382005 pela 1ª Vara do Trabalho de Guarulhos - SP. 20) Conforme Av.25/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto no processo nº 01590006320015020020 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 21) Conforme Av.26/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto no processo nº 00019590320105020316 pela 6ª Vara do Trabalho de Guarulhos - SP. 22) Conforme Av.27/210.681 consta INDISPONIBILIDADE do exercício do usufruto no processo nº 00868001220025020315 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 23) Conforme Av.28/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00018284920125020060 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 24) Conforme Av.29/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00001525420105020313 pelo juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 25) Conforme Av.30/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013987920105020315 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 26) Conforme Av.31/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00017956920115020068 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 27) Conforme Av.32/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00018976920105020313 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 28) Conforme Av.33/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00028562920115020079 pela Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução de São Paulo - SP. 29) Conforme Av.34/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00212639120108260405 pelo 7º Ofício Cível de Osasco - SP. 30) Conforme Av.35/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00212639120108260405 pelo 7º Ofício de Osasco - SP. 31 Conforme Av.36/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00022622920105020021 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 32) Conforme Av.37/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 002126391201082604050000 pelo 7º Ofício Cível de Osasco - SP. 33) Conforme Av.38/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00006381820105010038 pela 38ª Vara do Trabalho de Rio de Janeiro - RJ. 34) Conforme Av.39/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00022236720105020074 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 35) Conforme Av.40/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00802008020095020039 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 36) Conforme Av.41/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00017839020105020003 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 37) Conforme Av.43/210.681 consta PENHORA sobre o usufruto do imóvel no processo nº 00024644220105020009 pela 9ª Vara do

Trabalho de São Paulo - SP. 38) Conforme Av.44/210.681 INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0002625420115020075 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 39) Conforme Av.45/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00027191720105020068 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 40) Conforme Av.46/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00014083220105020313 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 41) Conforme Av.48/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00798002620095020020 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 42) Conforme Av.49/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00002139420115020048 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 43) Conforme Av.51/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00002304820105020313 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 44) Conforme Av.53/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00007611720135020027 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 45) Conforme Av.54/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00007611720135020027 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 46) Conforme Av.55/210.681 consta PENHORA sobre o imóvel no processo nº 02070000920055020003 pela 3^a Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 47) Conforme Av.56/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01161002820085020050 pela 50^a Vara do Trabalho de São Paulo - SP. 48) Conforme Av.58/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00019750220105020010 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 49) Conforme Av.59/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01708006620055020079 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 50) Conforme Av.61/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00028562920115020079 pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo - SP. 51) Conforme Av.62/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00006381820105010038 pela 38^a Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - SP. 52) Conforme Av.63/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10010944320135020320 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 53) Conforme Av.64/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00003770720115020033 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 54) Conforme Av.65/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01636001920045020313 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 55) Conforme Av. 66/210.681 consta que foi DECLARADA INEFICAZ POR FRAUDE À EXECUÇÃO a doação realizada no R.2/210.681, a Av. 03/210.681 e o usufruto do R.4/210.681 no processo nº 0253800-44.2005.5.02.0311 pela 1^a Vara do Trabalho de Guarulhos-SP. 56) Conforme Av.68/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01976004520045020313 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 57) Conforme Av.70/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00002879720115020065 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 58) Conforme Av.71/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00212639120108260405 pelo 7^a Ofício Cível de Osasco - SP. 59) Conforme Av.72/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00212639120108260405 pelo 7^a Ofício Cível de Osasco - SP. 60) Conforme Av.73/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 02022001220085020203 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 61) Conforme Av.75/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00022622920105020021 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 62) Conforme Av.76/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00669001520075020203 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 63) Conforme Av.77/210.681 consta PENHORA sobre o imóvel no processo nº 15005200520168260266 pelo Serviço Anexo das Fazendas de Itanhaém - SP. 64) Conforme Av.78/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00007479820115020319 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 65) Conforme Av.79/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00015821820105020062 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 66) Conforme Av.81/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013676520105020313 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 67) Conforme

Av.82/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 02064009720095060144 pela 4^a Vara do Trabalho de Jaboatão - PE. 68) Conforme Av.84/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00010167220165110009 pela 9^a Vara do Trabalho de Manaus - AM. 69) Conforme Av.86/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00006147720115020312 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 70) Conforme Av.88/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00020524320125020203 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 71) Conforme Av.89/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00007611720135020027 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 72) Conforme Av.91/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01381009120085020318 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 73) Conforme Av.93/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0183300-23.2004.5.02.0202 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 74) Conforme Av.95/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00021239120125020317 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 75) Conforme Av.96/210.681 consta PENHORA sobre o imóvel no processo nº 0000046-43.2011.5.02.0318 pela 8^a Vara do Trabalho de Guarulhos - SP. 76) Conforme Av.97/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00011095120125020033 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 77) Conforme Av.98/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00868001220025020315 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 78) Conforme Av.99/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00011444020105020046 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP. 79) Conforme Av.100/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS. 80) Conforme Av.101/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00021426920105020058 pelo Grupo Auxiliar de Execução Patrimonial - GAEPP - SÃO PAULO - SP. 81) Conforme Av.102/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 02885001020095020019 pelo Grupo Auxiliar de Execução Patrimonial - GAEPP - SÃO PAULO - SP. 82) Conforme Av.103/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 02885001020095020019 pelo Grupo Auxiliar de Execução Patrimonial - GAEPP - SÃO PAULO - SP. 83) Conforme Av.104/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00016241420105020015 pelo Grupo Auxiliar de Execução Patrimonial - GAEPP - SÃO PAULO - SP. 84) Conforme Av.105/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00002139420115020048 pelo Grupo Auxiliar de Execução Patrimonial - GAEPP - SÃO PAULO - SP. 85) Conforme Av.106/210.681 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS sob nº 00002139420115020048 pelo Grupo Auxiliar de Execução Patrimonial - GAEPP - SÃO PAULO - SP. Avaliado em 22/08/2023 em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). **Valor mínimo: R\$ 1.875.000,00** (um milhão e oitocentos e setenta e cinco mil reais). Depositário: Ioannis Amerssonis.

LOTE 02: N° PROCESSO: 0043400-69.2008.5.15.0122 – EXEQUENTE: MARILENE LUCIA DE LIMA +5; EXECUTADO: DIVANETE FERNANDES - ME +04. LOTE n° 14, da quadra AA, do Parque Santa Bárbara, Campinas/SP, faz frente para a rua 26, e mede 6,00ms de frente para essa rua, mais 14,13ms em curva para as ruas 26, e 29; mais 21,00ms de frente para a rua 29, nos fundos 15,00ms, onde confronta com o lote 13; 30ms de um lado onde confronta com o lote 15, com a área total de 432,60ms². C.C.055.045.341. Imóvel matriculado sob nº 77.523 do 3º RGI de Campinas - SP. OBS: 1) Conforme Av.07/77.523 consta que a Rua 26, para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, atualmente denomina-se **Rua Teodoro Guedes de Campos. 2) Conforme Auto de Avaliação trata-se de um **sobrado**, com ponto de comércio no andar térreo. 3) Conforme Certidão de Valor Venal expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas o imóvel encontra-se cadastrado sob nº 3322.44.77.0182.00000. 4)Conforme Auto de Reavaliação sobre o imóvel há construção não averbada, com dois pavimentos, com aproximadamente 475m². O imóvel encontra-se alugado para vários comércios, sendo no piso superior (n.129) ateliê de costura, Studio de Beleza e Consultoria de Vendas. No piso térreo: n.419 e 135, uma loja de roupas (Érica), 123, barbearia, 117 loja de calçados, 111 SM Imóveis Campinas. Trata-se de um **sobrado, com barracões comerciais no terreno**, cujo terreno mede **432,60m²** e a construção aproximadamente **475m²**. 5)Conforme Auto de Reavaliação o imóvel encontra-se localizado na **Rua Teodoro Guedes de Campos**, no cruzamento com a Rua**

Antônia Rosolém e recebeu numeração variada em ambas as vias: Rua Antônio Rosolém, da esquerda para direita, números 111, 117, 129, 135 Rua Theodoro Guedes de Campos, da esquerda para direita, números 419 e 135. ÔNUS: 1) Conforme Av.01/77.523 consta SERVIDÃO DE PASSAGEM pela Cia Paulista de Força e Luz. 2) Conforme pesquisa realizada no site da Prefeitura Municipal de Campinas – SP em 17/02/2025 consta débitos relativos a IPTU no valor de R\$ 18.483,32. Reavaliado em 12/11/2024 em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Valor mínimo: R\$ 600.000,00** (seiscentsos mil reais). Depositário: Divanete Fernandes.

Observação: A presente alienação prosseguirá com **EFEITOS SUSPENSOS** em cumprimento à r. decisão proferida sob *ID 0a5f3d8*.

LOTE 03: N° PROCESSO: 0001510-14.2012.5.15.0122 – EXEQUENTE: EVAIR PEREIRA CANDIDO; EXECUTADO: KENYA S/A TRANSPORTE E LOGISTICA +14. OS DIREITOS DO APARTAMENTO nº 41, situado no **5º pavimento**, do **EDIFÍCIO NICE-Bloco B**, integrante do **Conjunto Residencial Ville Du France**, a **Avenida Guarulhos**, nº 573, perímetro urbano, com a área privativa de **83,49m²**, área comum de 24,032m², **área total de 107,5220m²**, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,325373% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. IC.: 111.83.78.0001.01.001/0015.00000 – área maior. CNM: 111484.2.0052503-82. Imóvel matriculado sob nº 52.503 do 1º RGI de Guarulhos - SP. OBS: 1) Conforme Av.04/52.203 consta que o Conjunto Residencial Ville Du France nº573, teve sua numeração alterada, sendo atualmente atribuído como oficial o **nº609 da Avenida Guarulhos**. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação o imóvel está localizado na **Avenida Guarulhos, 609, bloco B, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07023-000**, e encontra-se ocupado pelo Sr. Geraldo José Cruz Luzio. 3) Conforme Certidão da Ficha do Cadastro Imobiliário encartado nos autos sob ID n. 957687e, o imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Guarulhos-SP sob nº111.83.78.0001.04.013-1. ÔNUS: 1) Conforme R.09/52.503 consta ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a favor do Banco Bradesco S/A. (Conforme documento encartado nos autos sob *ID 892843a*, consta o saldo devedor de R\$ 162.026,13 até 25/03/2025). 2) Conforme Av.19/52.503 consta PENHORA dos direitos reais do imóvel no processo nº 0001747-53.2013.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 3) Conforme Av.20/52.503 consta PENHORA da parte ideal de 50% dos direitos do imóvel no processo nº 40207622520138260224 pela 5ª Vara Cível de Guarulhos – SP. 4) Conforme Av.21/52.503 consta PENHORA dos direitos do imóvel no processo nº 0000203-30.2013.5.05.0102 pela 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho – BA. 5) Conforme Av.22/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00009411820135050102 pela 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho – BA. 6) Conforme Av.23/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01010003820135130022 pela 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 7) Conforme Av.24/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00015021920135090009 pela 9ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR. 8) Conforme Av.25/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10004334520145020315 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 9) Conforme Av.26/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01262000420135130004 pela 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 10) Conforme Av.29/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00954008720135130005 pela 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 11) Conforme Av.30/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00113471520145150093 pela 3ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 12) Conforme Av.31/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00007702220135050018 pela 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho – BA. 13) Conforme Av.32/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00008262120135040006 pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 14) Conforme Av.34/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013001420125130026 pela 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 15) Conforme Av.35/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00954008720135130005 pela 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 16) Conforme Av.36/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01654002420135130002 pela 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 17) Conforme Av.37/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00200760620145040006 pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 18) Conforme Av.38/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0002311-96.2012.5.02.0313 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP.

19)Conforme Av.39/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 000570-62.2013.5.12.0004 pela 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC. 20) Conforme Av.40/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000871-73.2011.5.19.0007 pelo 7ª Vara do Trabalho de Maceió -AL. 21) Conforme Av.41/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001665-46.2013.5.05.0191 pela 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana-BA. 22)Conforme Av.42/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0010755-31.2015.5.15.0094 pela 7ª Vara do Trabalho de Campinas- SP. 23) Conforme Av.43/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 5000295-85.2013.8.21.0017 pela 2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado-RS. Avaliado em 10/10/2022 em R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). **Valor mínimo: R\$ 287.000,00** (duzentos e oitenta e sete mil reais). Depositário: Franco Tegon.

LOTE 04: N° PROCESSO: 0001510-14.2012.5.15.0122 – EXEQUENTE: EVAIR PEREIRA CANDIDO; EXECUTADO: KENYA S/A TRANSPORTE E LOGISTICA +14. Os direitos da VAGA DE GARAGEM nº 149, do pavimento térreo integrante do Conjunto Residencial Ville Du France, a Avenida Guarulhos, nº 573, perímetro urbano, com a área privativa de 8,8m², área comum de 8,6474m², área total de 17,4474m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,018784% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comum. IC 111.83.78.0001.01.001/0015.00.000 – área maior. CNM: 111484.2.0052504-79. Imóvel matriculado sob nº 52.504 do 1º RGI de Guarulhos - SP. OBS: 1) Conforme Av.04/52.504 consta que o Conjunto Residencial Ville Du France nº573, teve sua numeração alterada, sendo atualmente atribuído como oficial o nº609 da Avenida Guarulhos. 2) Conforme Auto de Penhora e Avaliação a vaga de garagem encontra-se localizado na Avenida Guarulhos, 609, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07023-000. ÔNUS: 1) Conforme R.09/52.504 consta ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a favor do Banco Bradesco S/A (Conforme documento encartado nos autos sob ID 892843a, consta o saldo devedor de R\$ 162.026,13 até 25/03/2025). 2) Conforme Av.19/52.504 consta PENHORA dos direitos do imóvel no processo nº 0001747-53.2013.5.15.0109 pela 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba – SP. 3) Conforme Av.20/52.504 consta PENHORA da parte ideal de 50% dos direitos do imóvel no processo nº 40207622520138260224 pela 5ª Vara Cível de Guarulhos – SP. 4) Conforme Av.21/52.504 consta PENHORA DOS DIREITOS do imóvel no processo nº 0000203-30.2013.5.05.0102 pela 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho – BA. 5) Conforme Av.22/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00009411820135050102 pela 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho – BA. 6) Conforme Av.23/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01010003820135130022 pela 7ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 7) Conforme Av.24/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00015021920135090009 pela 9ª Vara do Trabalho de Curitiba – PR. 8) Conforme Av.25/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 10004334520145020315 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP. 9) Conforme Av.26/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01262000420135130004 pela 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 10) Conforme Av.29/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE bens no processo nº 00954008720135130005 pela 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 11) Conforme Av.30/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00113471520145150093 pela 3ª Vara do Trabalho de Campinas – SP. 12) Conforme Av.31/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00007702220135050018 pela 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho – BA. 13) Conforme Av.32/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00008262120135040006 pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 14) Conforme Av.34/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00013001420125130026 pela 9ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 15) Conforme Av.35/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00954008720135130005 pela 5ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 16) Conforme Av.36/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 01654002420135130002 pela 2ª Vara do Trabalho de João Pessoa – PB. 17) Conforme Av.37/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 00200760620145040006 pela 6ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – RS. 18)Conforme Av.38/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0002311-96.2012.5.02.0313 pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP. 19)Conforme Av.39/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 000570-62.2013.5.12.0004 pela 1ª Vara do Trabalho de Joinville-SC. 20) Conforme

Av.40/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0000871-73.2011.5.19.0007 pelo 7ª Vara do Trabalho de Maceió -AL. 21) Conforme Av.41/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0001665-46.2013.5.05.0191 pela 1ª Vara do Trabalho de Feira de Santana-BA. 22)Conforme Av.42/52.504 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 0010755-31.2015.5.15.0094 pela 7ª Vara do Trabalho de Campinas- SP. 23) Conforme Av.43/52.503 consta INDISPONIBILIDADE DE BENS no processo nº 5000295-85.2013.8.21.0017 pela 2ª Vara Cível da Comarca de Lajeado -RS. Avaliado em 10/10/2022 em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **Valor mínimo: R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais). Depositário: Franco Tegon.

LOTE 05: Nº PROCESSO: 0010856-81.2015.5.15.0122 – EXEQUENTE: APARECIDO DE OLIVEIRA; TRANSPORTADORA TRANSRIVA LTDA – ME +03. Veículo – Caminhão marca/modelo **Iveco/Eurocargo** 170E22, placa EFU-7720, ano 2009/210. OBS: 1) Conforme Auto de Penhora e Avaliação consta que o veículo não está em funcionamento, tendo em vista que pelo tempo parado (chegou ao pátio do DER em 23/01/2021) a bateria não deu partida, não sendo possível verificar a quilometragem. Os pneus estão gastos, em más condições. A lataria tem poucas avarias, desgastada pelo passar do tempo, e o estofado encontra-se mofado e rasgado em más condições. 2) Conforme “e’CRVsp Detran São Paulo em 11/02/2025 o veículo possui Renavam sob nº 00172622700, combustível diesel, cor branca. 3)Conforme Certidão de Oficial de Justiça sob ID n. 3125d61, consta que o veículo foi apreendido e removido para o pátio do DER na **Estrada do Guaxinduva, 1206, Guaxinduva, Atibaia-SP**. ÓNUS: 1) Conforme pesquisa no “e’CRV- sp Detran São Paulo em 11/02/2025, consta débitos relativos a IPVA no valor de R\$ 2.880,89, multas municipais no valor de R\$ 130,16 e licenciamento em atraso sendo o ultimo efetuado em 2023. 2) Conforme pesquisa no “e’CRV- sp Detran São Paulo em 11/02/2025 consta Comunicação de Vendas Ativa. Avaliado em 15/02/2024 em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Valor mínimo: R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais). Bem localizado no Pátio do DER na Estrada do Guaxinduva, 1206, Guaxinduba, Atibaia – SP.

O licitante do veículo automotor declara que foi advertido pelo Corretor Judicial que: Para a transferência do veículo arrematado, será necessário o cancelamento prévio de eventuais gravames que recaiam sobre o veículo. Será de responsabilidade exclusiva do Sr. Arrematante, sem direito à reembolso, as providências necessárias para a realização do CANCELAMENTO dos “gravames” que recaiam sobre o veículo perante os registros do DETRAN e outros órgãos de trânsito, inclusive os gravames de “Indisponibilidades/Renajud”. Tais providências deverão ser pleiteadas perante aos respectivos juízes os quais determinaram às anotações/averbações.

VENDIDO!

ANEXO I - REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR.

1. CADASTRAMENTO PARA PARTICIPAR DA ALIENAÇÃO:

1.1 – Por se tratar de alienação eletrônica, os interessados deverão obrigatoriamente cadastrar-se na plataforma www.galeriapereira.com.br ficando ciente de que seu cadastro implicará na integral aceitação das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2014 de 28 de novembro de 2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 002/2020 do TRT da 15ª Região, e demais condições dispostas neste edital de alienação.

1.2 - Após o cadastramento, deverão ser remetidos através do e-mail “[contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br)” os seguintes documentos:

Pessoa Física

- a) termo de adesão assinado,
- b) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- c) cadastro de pessoa física (CPF);
- d) comprovante de estado civil (certidão de casamento ou de nascimento para solteiros).
- e) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado

Pessoa Jurídica

- a) termo de adesão assinado;
- b) último contrato social ou alteração consolidada.
- c) cartão do CNPJ.
- d) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos) do sócio e/ou administrador.
- e) cadastro de pessoa física (CPF) do sócio e/ou administrador.
- f) comprovante de residência ou domicílio do sócio e/ou administrador.

1.3 - Os documentos referidos no item 1.2 deverão ser recepcionados 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento da alienação, sob pena de não ser efetivada a “validação” do cadastro efetuado, impossibilitando sua participação.

1.4 – Não haverá possibilidade de cadastro presencial.

1.5 - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelas propostas ofertadas com seu login e senha.

1.6 – DA REPRESENTAÇÃO: Caso o licitante participe da alienação através de representante, fazendo uso do cadastro/login deste, fica obrigado a apresentar “**TERMO DE RATIFICAÇÃO**”, subscrito por ambos, apresentando qualificação completa e percentual de cada licitante, através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br), no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.

1.7 - ARREMATAÇÃO POR MAIS DE UM LICITANTE:
Para que a arrematação seja realizada por mais de um licitante (comprador), basta a realização de um “**único cadastro**”, devendo ao final do certame, ser enviado através do e-mail [contato@galeriapereira.com.br](mailto: contato@galeriapereira.com.br), “**REQUERIMENTO**” assinado pelo titular do cadastro, juntamente com os demais licitantes, informando a qualificação completa e a respectiva proporção da aquisição, no prazo máximo e improrrogável de 1 (uma) hora após o encerramento do certame, sob pena da carta de alienação/arrematação ser confeccionada em favor do titular do cadastro.